

# Diário Oficial | MACARANI

Prefeitura Municipal de

Nº 1864 - ANO XI

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições torna público a realização do Pregão Presencial Nº. 026/2017 no dia 09/06/2017, às 08h30min, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para as máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Macarani, com entrega parcelada para o exercício 2017. O Edital completo estará disponível a partir do dia 29 de maio de 2017, através de solicitação para o seguinte e-mail: setorlicitacao@macarani.ba.gov.br.

Macarani-BA, 29 de maio de 2017.

IRANILSON ANTUNES DA LUZ  
Pregoeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições torna público a realização do Pregão Presencial Nº. **027/2017** no dia 13/06/2017, às 08h30min, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços funerários de pessoas carentes, inclusive translado do corpo, para o exercício de 2017, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital. O Edital completo estará disponível a partir do dia 29 de maio de 2017, através de solicitação para o seguinte e-mail: [setorlicitacao@macarani.ba.gov.br](mailto:setorlicitacao@macarani.ba.gov.br).

Macarani-BA, 29 de maio de 2017.

**IRANILSON ANTUNES DA LUZ**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017**

**O Pregoeiro, no uso de suas atribuições** torna público a realização do Pregão Presencial Nº. **028/2017** no dia 13/06/2017, às 10h30min, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública na sede e nos distritos do Município de Macarani, para os próximos 12 meses. O Edital completo estará disponível a partir do dia 29 de maio de 2017, através de solicitação para o seguinte e-mail: [setorlicitacao@macarani.ba.gov.br](mailto:setorlicitacao@macarani.ba.gov.br).

Macarani-BA, 29 de maio de 2017.

**IRANILSON ANTUNES DA LUZ**  
**Pregoeiro**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições torna público a realização do Pregão Presencial Nº. **029/2017** no dia 14/06/2017, às 08h30min, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de IP/CP de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, para os diversos órgãos da Administração Municipal de Macarani, para os próximos 12 meses. O Edital completo estará disponível a partir do dia 29 de maio de 2017, através de solicitação para o seguinte e-mail: [setorlicitacao@macarani.ba.gov.br](mailto:setorlicitacao@macarani.ba.gov.br).

Macarani-BA, 29 de maio de 2017.

**IRANILSON ANTUNES DA LUZ**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições torna público a realização do Pregão Presencial Nº. **030/2017** no dia 14/06/2017, às 11h, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de confecção de material gráfico, conforme a demanda das diversas secretarias e departamentos do Município de Macarani, para o exercício de 2017. O Edital completo estará disponível a partir do dia 29 de maio de 2017, através de solicitação para o seguinte e-mail: [setorlicitacao@macarani.ba.gov.br](mailto:setorlicitacao@macarani.ba.gov.br).

Macarani-BA, 29 de maio de 2017.

**IRANILSON ANTUNES DA LUZ**  
**Pregoeiro**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



## DECRETO Nº. 1009, de 18 de maio de 2017.

**Dispõe Sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 295/2015 de 23 de Junho de 2015 do município de Macarani-Ba, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Macarani-Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 295/2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5 da referida Lei e art. nº 7 §3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Lúcio Sampaio Santana – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Ruzineide Souza Meira – Representante do Ensino Infantil;
- III. Marina Aguiar Céo – Representante do Ensino Fundamental I;
- IV. José Alexsandro Santos Almeida – Representante do Ensino Fundamental II e EJA;
- V. Dalva Lima Lacerda - Representante das Escolas do Campo;
- VI. Ivana Faria dos Anjos – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII. Beatriz Almeida de Souza Lima Barros— Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. Járbio Soares Luz Nascimento – Representante do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**

**Prefeito Municipal de Macarani.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



## DECRETO Nº 1.010, de 29 de maio de 2017.

*Exonera, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar, Isabela Silva Magalhães e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração formulada por Isabela Silva Magalhães, quanto ao cargo de Conselheira Tutelar, para o qual foi eleita no pleito realizado na data de 04/10/2015, e nomeada através do Decreto nº 801, de 08/01/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada a pedido, do cargo efetivo de Conselheira Tutelar, Isabela Silva Magalhães.

**Art. 2º** - O departamento de recursos humanos providenciará a baixa na matrícula da Conselheira Tutelar exonerada, e as comunicações devidas.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### PORTRARIA Nº 667, de 29 de maio de 2017.

**Concede licença sem remuneração à servidora KARINE PRATES DOS REIS, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, nos termos dos arts. 120 a 123 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, à servidora Karine Prates dos Reis, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, devido à servidora se encontrar de licença desde essa data, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**

**Prefeito Municipal**